DECRETO Nº 055/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Decreta rescisão unilateral do contrato administrativo nº 076/2016 e dá outras providências"

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Planalto-SP, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que, a empresa ANA PAULA DIAS DO PRADO 37186839894, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.082.811/001-59, com sede na Rua José do Patrocínio, nº539, na cidade de Planalto, estado de São Paulo, CEP: 152600-000 encerrou suas atividades, com a dissolução da empresa,

Considerando, neste contexto a impossibilidade da empresa fornecer os produtos objeto do contrato;

Considerando que, o Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8666/93) em seus artigos 58, 78 e 79 todos em seu inciso I explicitam a possibilidade de rescisão unilateral de contrato administrativo no caso de dissolução da sociedade.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretada com fundamento na legislação e nas razões elencadas acima, a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 076/2016, cuja contratada é a empresa Ana Paula Dias do Prado 37186839894;

Artigo 2º. Com a presente rescisão deverão quitados os pagamentos referentes aos produtos entregues até a data da rescisão, não havendo qualquer outro tipo de indenização, por não restar comprovado prejuízo.

Artigo 3º. Determino que seja encaminhado à empresa o Termo de Rescisão Unilateral do Contrato, respeitando-se o prazo de dez dias para que essa apresente sua defesa e ou alegações.

Artigo 4º. Após cumpridos os prazos estabelecidos nesse Decreto determino que seja convidada a empresa que ficou em segundo lugar no processo licitatório para que possa fornecer os produtos, desde que respeitadas as condições financeiras e de execução do primeiro colocado.

Artigo 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (2016).

ANDRE LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto, na data retro, por afixação em local de costume.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA